

G1 - KIT CESTAS DE ALIMENTOS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5kg	40.000	9,80	1 ANO
2	Feijão, tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	60.000	7,00	1 ANO
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	40.000	3,50	1 ANO
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos.	Pacote de 500g	40.000	1,81	1 ANO
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar.	Pacotes de 1kg	40.000	2,00	1 ANO
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	160.000	3,35	1 ANO
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	160.000	2,49	1 ANO
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	20.000	0,80	1 ANO
9	Cafê, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	40.000	6,94	1 ANO
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	100.000	4,45	1 ANO
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes 500g	40.000	1,49	1 ANO
12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, sub-grupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	80.000	2,32	1 ANO
ÁGUA MINERAL					
13	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses).	Galão de 05 litros	240.000	5,99	1 ANO
G2 - KIT HIGIENE PESSOAL					
14	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	Barra	80.000	0,92	1 ANO
15	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	Unidade	80.000	1,30	1 ANO
16	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO.	Tubo	80.000	1,19	1 ANO
17	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm	Unidade	80.000	9,20	1 ANO
18	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume.	Pacote com 04 unidade	80.000	1,94	1 ANO
19	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção.	Pacote com 08 unidades	80.000	1,88	1 ANO
20	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Unidade	80.000	4,90	1 ANO
G3 - KIT HIGIENE PESSOAL					
21	Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	10.000	32,00	1 ANO
22	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	10.000	18,00	1 ANO
23	Fronha, composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	10.000	6,00	1 ANO

24	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	10.000	16,00	1 ANO
----	--	---------	--------	-------	-------

Valor Global: R\$ 6.886.600,00
 Data de Assinatura: 10/05/2019
 Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020
 Signatários: CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e Fernando Paulo Silva da Cunha - G7 Comércio de Alimentos Eireli.

Protocolo: 433710

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 / 2019 DGPC/PA/DIVERSOS BELÉM, 08 DE MAIO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 020/2017-DGPC/PA, de 29 de Novembro de 2017, que deu início ao processo que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito sofrido por DANIEL ALHO NOVOA na ocasião que retornava para sua residência, que concluiu tratar-se de acidente de trabalho nos termos do Decreto Estadual nº 2.490/97, arts. 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso III e 4º;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração de ato, interposto pelo Órgão de Classe SINDPOL, irrisignado com a decisão da Secretaria de Administração que negou o percebimento do seguro-acidente por falta de amparo jurídico ao entender que o sinistro de trânsito sofrido não caracteriza acidente de trabalho em razão da inexistência de nexos entre a atividade policial civil e o evento;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 394/2019-CONJUR, de lavra do Consultor Jurídico Igor Lopes Duarte, que concordou com o Parecer nº 274/2018-CONJUR.

Após análise dos autos, R E S O L V O:

I - Acatar os termos do Parecer Jurídico nº 394/2019-CONJUR, que opinou concordando com o Parecer nº 274/2018-CONJUR, aduzindo que o servidor DANIEL ALHO DE NOVOA faz jus ao seguro acidente, com base nas conclusões da autoridade apuradora no PA nº 020/2017-DGPC que lastreou-se no Decreto Estadual nº 2.490/97, arts. 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso III e 4º.

II - Não conhecer do pedido de Reconsideração de Ato, por não ser a autoridade competente para a fase em que se encontra, uma vez que a decisão denegando o direito foi da Secretaria de Estado de Administração. III- Encaminhar o processo 2017/517211 para a Secretaria de Estado de Administração, que, por competência, deve apreciar o pedido de reconsideração do servidor, com fulcro nos arts. 102, caput, 104 e 105 § 1º, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 433545

DIÁRIA

PORTARIA Nº 761/2019- DGPC/OD/DRF DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019217712, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Distrito Federal, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 14 a 18/05/19;

1 - DPC - MARCO ANTONIO DUARTE DA FONSECA - MAT:5258324
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo C, no valor de R\$1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 762/2019- DGPC/OD/DRF DE 14 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019212945, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14 a 25/05/19;